ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Lei N.º 511/2007

Solicita Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.243.1032.2075	**Manutenção das Atividades do Programa Sentinela**		
4490.52_006	Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
08.244.2008.2080	**Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social**		
3390.48_001	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	R$	14.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**15.000,00**

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.01.2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2007

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional –